JUCESP PROTOCOLO
2.335.220/24-0

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL FECHADO

ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

CNPJ/MF 17.768.068/0001-18
NIRE 35 227 431 170

17ª ALTERAÇÃO

Datado de 08 de agosto de 2024

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, o sócio, Sr. **WALDIR JOSÉ SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.115.160-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.831.548-04, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº. 155, Apto. 504, Bairro Atiradores, CEP 89.203-073, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na qualidade de sócio e único administrador da sociedade limitada unipessoal denominada **ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, constituída nos termos do ato constitutivo arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35 227 431 170 em sessão de 18/03/2013, e última alteração contratual (16ª) arquivada e registrada sob o nº. 256.041/24-6 em sessão de 27/06/2024, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 17.768.068/0001-18, com sede social e domicílio jurídico na Rua Niterói, nº 400, conjunto 1003, Centro, CEP 09.510-200, Município de são Caetano do Sul, Estado de São Paulo, resolve, por este instrumento particular, alterar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. Da Transformação em Sociedade Anônima de Capital Fechado e consequente Alteração da Denominação Social:

O sócio decide, neste ato, transformar a Sociedade Empresária Limitada, "**ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**", supra qualificada, em **Sociedade Anônima de Capital Fechado**, alterando sua Denominação Social e passando esta, portanto, a girar nesta praça sob a **denominação social** de **"PINPAG INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A."**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, a qual será disciplinada pelo Estatuto Social da Companhia, conforme redação Anexa.

JS IL JC PK LB AR

Clicksign c1fd3566-37f7-4024-badb-7f38fe35e1ba

JUCESP
12 08 24

II. Do Estatuto Social da Companhia, da autorização de registro e da subscrição das ações:

O Estatuto Social, já do conhecimento de todos e cujo teor segue em apenso devidamente assinado pelos acionistas e advogado, foi expressa e formalmente aprovado, fazendo parte integrante deste instrumento para todos os fins de direito, nos moldes do artigo 66 da IN DREI nº. 81/2020.

Em cumprimento das formalidades legais para este tipo societário, **ficam os acionistas e administradores da Companhia, por este instrumento e para todos os fins de direito, autorizados a praticar todos os atos necessários à transformação da Sociedade, nos termos do disposto na legislação vigente pertinente à matéria, incluindo, mas não se limitando, à IN DREI nº. 81/2020.**

O acervo da Sociedade Empresária Limitada, no valor de **R$13.380.000,00** (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais), **passa a constituir o capital social da S/A** mencionada no item anterior.

O capital da Companhia será, portanto, de **R$13.380.000,00 (Treze Milhões, Trezentos e Oitenta Mil Reais)**, distribuído em 133.800 (Cento e Trinta e Três Mil e Oitocentas) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, com valor nominal de R$100,00 (Cem Reais) cada ação, já totalmente subscrito integralizado em moeda corrente nacional, restando também aprovados os Boletins de Subscrição de Ações que seguem apensos ao presente instrumento e reproduzidos a seguir.

A subscrição aqui realizada se subordina à imposição constante do artigo 2º, *in fine*, do Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, tornando o sócio responsável pela totalidade do capital social.

Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente realizado, foi esclarecido estar a sociedade anônima dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei nº 6.404/1976.

III. Boletim de Subscrição das Ações:

Fica aprovada, neste ato, a subscrição do Capital Social da Companhia, nos seguintes termos:

Boletim de Subscrição I: Sr. **WALDIR JOSÉ SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, empresário,

JS IL JC PK LB AR

Clicksign c1fd3566-37f7-4024-badb-7f38fe35e1ba

portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.115.160-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.831.548-04, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº. 155, Apto. 504, Bairro Atiradores, CEP 89.203-073, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, subscreve, neste ato, 133.799 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentas e Noventa e Nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, com valor nominal de R$100,00 (Cem Reais) cada uma.

Ações subscritas:

- 133.799 (Cento e Trinta e Três Mil, Setecentas e Noventa e Nove) ações ordinárias nominativas, com direito a voto, com valor nominal de R$100,00 (Cem Reais) cada uma.

Boletim de Subscrição II: Sra. **IZABEL CRISTINA SANTANA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 36.302.776-2 (SSP/SP) e inscrita no CPF/MF sob nº. 248.308.019-72, residente e domiciliada na Rua Aquidaban, nº. 155, Apto. 504, Bairro Atiradores, CEP 89.203-073, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, subscreve, neste ato, 01 (uma) ação ordinária nominativa, com direito a voto, com valor nominal de R$100,00 (Cem Reais).

Ações subscritas:

- 01 (uma) ação ordinária nominativa, com direito a voto, com valor nominal de R$100,00 (Cem Reais).

Distribuição por subscritor:

- Sr. **WALDIR JOSÉ SAMPAIO** – 99,99925% e
- Sra. **IZABEL CRISTINA SANTANA** – 00,00075%.

IV. Da eleição da Diretoria da Companhia:

Elege-se, por este ato, a Diretoria da Companhia, de forma unânime e consensual, para o mandato de **03 (três) anos**, ficando todos os membros considerados empossados a partir da data de assinatura deste instrumento da seguinte forma:

a. Sr. **WALDIR JOSÉ SAMPAIO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.115.160-4 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº. 460.831.548-04, residente e domiciliado na Rua Aquidaban, nº. 155, Apto. 504, Bairro Atiradores, CEP 89.203-073, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, que ocupará o cargo de **DIRETOR**

JS IC JC PK LB AR

Clicksign c1fd3566-37f7-4024-badb-7988fe35e1ba

PRESIDENTE da Companhia;

b. Sr. **JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, Economista, portador da cédula de identidade RG nº. 3.160.711-1 (SSP/SP), inscrito no CPF(MF) sob o nº. 073.306.428-00, residente e domiciliado na Rua João Stanis, nº. 05, Apto. 21, Bairro Taquaral, CEP 13.076-270, Município de Campinas, Estado de São Paulo, ocupando o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA** da Companhia;

c. Sr. **PAULO ROBERTO KAPPKE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Matemático, portador da cédula de identidade RG nº. 10.813.381-3 (SSP/SP), inscrito no CPF(MF) sob o nº. 052.522.158-12, residente e domiciliado na Rua Frederico Guarinon, nº. 125, Bloco Colina, Apto. 141, Jardim Ampliação, CEP 05.713-460, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA** da Companhia; e

d. Sr. **LEANDRO LEMOS BERTOLINI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, Engenheiro de Software, portador da cédula de identidade RG nº. 28.148.422-3 (SSP/SP), inscrito no CPF(MF) sob o nº. 315.715.238-63, residente e domiciliado na Rua Demétrio Ribeiro, nº. 546, Apto. 43, Cidade Mãe do Céu, CEP 03.332-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, ocupando o cargo de **DIRETOR SEM DESIGNAÇÃO ESPECÍFICA** da Companhia.

Os membros da Diretoria, ora eleitos, aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, afirmando expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários, e tomaram posse em seus respectivos cargos, nos termos da legislação aplicável, mediante assinatura do Termo de Posse, lavrado em livro próprio.

V. <u>Do Conselho Fiscal da Companhia</u>:

Por não ser de funcionamento permanente, nem ter havido solicitação dos acionistas, não foi constituído o Conselho Fiscal, uma vez que a lei e o Estatuto Social aqui aprovado assim o permitem.

JS IC JC PK LB AR

Clicksign c1fd3566-37f7-4024-badb-7f38fe35e1ba

VI. **Da Alteração do Endereço Social:**

Decide-se, neste ato, alterar o endereço social da Rua Niterói, nº 400, **conjunto 1003**, Centro, CEP 09.510-200, Município de são Caetano do Sul, Estado de São Paulo para a Rua Niterói, nº 400, **conjunto 1007**, Centro, CEP 09.510-200, Município de são Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

A Companhia terá, então, sua sede e foro jurídico na **Rua Niterói, nº 400, conjunto 1007, Centro, CEP 09.510-200, Município de são Caetano do Sul, Estado de São Paulo**, podendo, ainda, abrir e fechar agências, filiais, sucursais e escritórios, no Brasil ou no exterior, mediante deliberação dos acionistas.

VII. **Encerramento de Estabelecimento Filial (NIRE 35 905 319 655; inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 17.768.068/0002-07):**

O sócio decide, também, encerrar as atividades da Filial situada na Rua Niterói, nº 400, conjunto 1001, Centro, CEP 09.510-200, Município de são Caetano do Sul, Estado de São Paulo, cujos atos constitutivos foram devidamente arquivados e registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35 905 319 655 e inscrita no CNPJ(MF) sob o nº. 17.768.068/0002-07.

VIII. **Do Objeto Social:**

Não obstante, e a quem possa interessar, o sócio decide informar que, com a transformação societária aqui havida, o objeto social da Sociedade será alterado, **excluindo-se** **(I)** as atividades concernentes à área de T.I. - tecnologia da informação, **(II)** o desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, **(III)** a customização de programas de computador, **(IV)** o licenciamento, cessão e direito de uso de programa de computação, **(V)** a instalação e manutenção de soluções e meios eletrônicos ou manuais para captura e processamento de dados relativos as transações decorrentes de uso de cartões de crédito e de débito, **(VI)** a automação comercial, e, **(VII)** a prestação de serviços de soluções eletrônicas comerciais na transmissão, processamento e liquidação financeira com cartões de crédito e de débito, e **incluindo-se** as atividades de **(I)** Análise e desenvolvimento de sistemas e de soluções para facilitação de pagamentos, **(II)** Elaboração de programas e aplicativos para computador, tablets, smarthphones e congêneres, **(III)** Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas e aplicativos, **(IV)** Assessoria e consultoria empresarial e tecnológica, **(V)** Assessoria ou consultoria de natureza econômica ou financeira,

JS IL JC PK LB AR

Clicksign c1fd3566-37f7-4024-badb-7f58fe35e1ba

JUCESP
12 09 24

incluindo levantamento de fundos para terceiros, e **(VI)** prestação de serviços de correspondente bancário.

IX. <u>Definição dos periódicos nos quais serão efetuadas as publicações legais</u>:

Os acionistas decidiram que as publicações dos atos da Companhia, nos moldes do disposto no art. 289 da Lei nº 6.404/76, serão realizadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no periódico "Diário do Comércio".

E, declarando haver lido atentamente todas as cláusulas, sem exceção, e estando em conformidade com sua vontade, as partes subscrevem o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, juntamente com advogado e 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produzam todos seus legais e jurídicos efeitos.

São Caetano do Sul, SP, 08 de agosto de 2024.

<u>Acionistas</u>:

WALDIR JOSÉ SAMPAIO

IZABEL CRISTINA SANTANA

<u>Diretores eleitos</u>:

WALDIR JOSÉ SAMPAIO

JOSÉ CARLOS ALVES DE SOUZA

PAULO ROBERTO KAPPKE

LEANDRO LEMOS BERTOLINI

[Assinaturas (advogado e testemunhas) continuam na página seguinte]

JS IZ JC PK LB AR

Clicksign c1fd3566-37f7-4024-badb-7f98fe35e1ba

JUCESP
12 09 24

[Continuação das assinaturas (advogado e testemunhas) do Instrumento de Alteração de Contrato Social datado de 08/08/2024]

Advogado:

ANTONIO LUIZ ROVEROTO
Advogado
OAB/SP 234.188

Testemunhas:

1. Ana Paula Alves Vasconcelos da Silva
RG Nº 30.406.791-X (SSP/SP)
CPF/MF 225.836.358-67

AS

2. Ana Suzana Ferreira da Silva
RG Nº 46.053.739-8 (SSP/SP)
CPF/MF 374.437.888-86

JUCESP
13
12 SET 2024
SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
338.487/24-4
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
NIRE S/A
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
3530064659-2
JUCESP

AR

JS IU JC PK LB

Clicksign c1fd3566-37f7-4024-badb-7f88fe35e1ba